DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1364** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Outros atos de concurso/processo seletivo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.846, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024.

(PL 042/2024, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Inácio Gonçalves).

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Esta lei visa adequar os anexos II e III do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.588/2021, e os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (LDO), Lei Municipal Lei nº 2.763/2023, para incorporar as alterações, promovidas nesta Lei, demonstrados no anexo I (Fontes de Financiamento) e anexo II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 013 - 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo..... 25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 048 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 201 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 260 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 288 - 08.244.0009.2057.0000 Atendimento Social..... 5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 304 - 08.244.0009.2131.0000 Atendimento Social..... 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021002 Assistência Social

Ficha: 314 - 08.244.0009.2064.0000 Atendimento Social..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 370 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... 165.000,00

Art. 3º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$100.000,00.

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 005 - 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo..... -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 012 - 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo..... -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 116 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 287 - 08.244.0009.2057.0000 Atendimento Social..... -5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 364 - 08.244.0009.2058.0000 Atendimento Social..... -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021002 Assistência Social

Ficha: 315 - 08.244.0009.2064.0000 Atendimento Social..... -9.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL..... -65.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.147/2024.
DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme **Lei n.º 2.846 de 17 de outubro de 2024**:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 013 - 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo..... 25.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020300 Secretaria Municipal de Administração

Ficha: 048 - 04.122.0002.2004.0000 Coordenação Superior..... 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Local: 020803 Demais Despesas da Secretaria de Educação

Ficha: 201 - 12.364.0004.2023.0000 Apoio a Educação..... 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 260 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 288 - 08.244.0009.2057.0000 Atendimento Social..... 5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 304 - 08.244.0009.2131.0000 Atendimento Social..... 4.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021002 Assistência Social

Ficha: 314 - 08.244.0009.2064.0000 Atendimento Social..... 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 370 - 08.243.0009.2132.0000 Atendimento Social..... 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... 165.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, conforme **Lei n.º 2.846 de 17 de outubro de 2024**, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$100.000,00.

II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 005 - 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo..... -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 012 - 01.031.0001.2001.0000 Processo Legislativo..... -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 116 - 12.361.0005.2024.0000 Educação para Todos..... -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha: 287 - 08.244.0009.2057.0000 Atendimento Social..... -5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Ficha: 364 - 08.244.0009.2058.0000 Atendimento Social..... -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021000 Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Local: 021002 Assistência Social

Ficha: 315 - 08.244.0009.2064.0000 Atendimento Social..... -9.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL..... -65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

PORTARIA Nº. 4.147/2.024.
DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **21 de outubro de 2.024**, o candidato abaixo relacionado, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 17 de dezembro de 2.023, conforme o Edital do Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Decreto nº. 2.073/2024 de 30 de janeiro de 2.024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Sidnei Henrique Alonge	25.XXX.XXX-7	Motorista	7º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **21 de outubro de 2.024**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 17 DE OUTUBRO DE 2.024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....